GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, junho de 2012.

Exmo. Senhor
André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu – SP

Protocolo nº 16.545/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento de seu Ofício GP nº 042/12, de 7 de fevereiro de 2012, por meio do qual V.Exa. encaminha cópia do Requerimento nº 026/12, de 06/12/2012, de autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira, solicitando aumento do valor do "Vale Refeição" ou "Alimentação", dos servidores públicos estaduais.

Pela competência, encaminhamos sua solicitação à Secretaria de Estado da Gestão Pública, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

> **"Informamos que o Decreto nº 58.023, de 3, publicado no DOE de 4 de maio de 2012, fixou o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, em R$ 8,00 (oito reais), retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012."**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil

SRM/mab